UHY
Connect to possibility

uhy.com

Tripoli NPL Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 41.287.621/0001-85

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do relatório do auditor independente

Em 19 de outubro de 2026

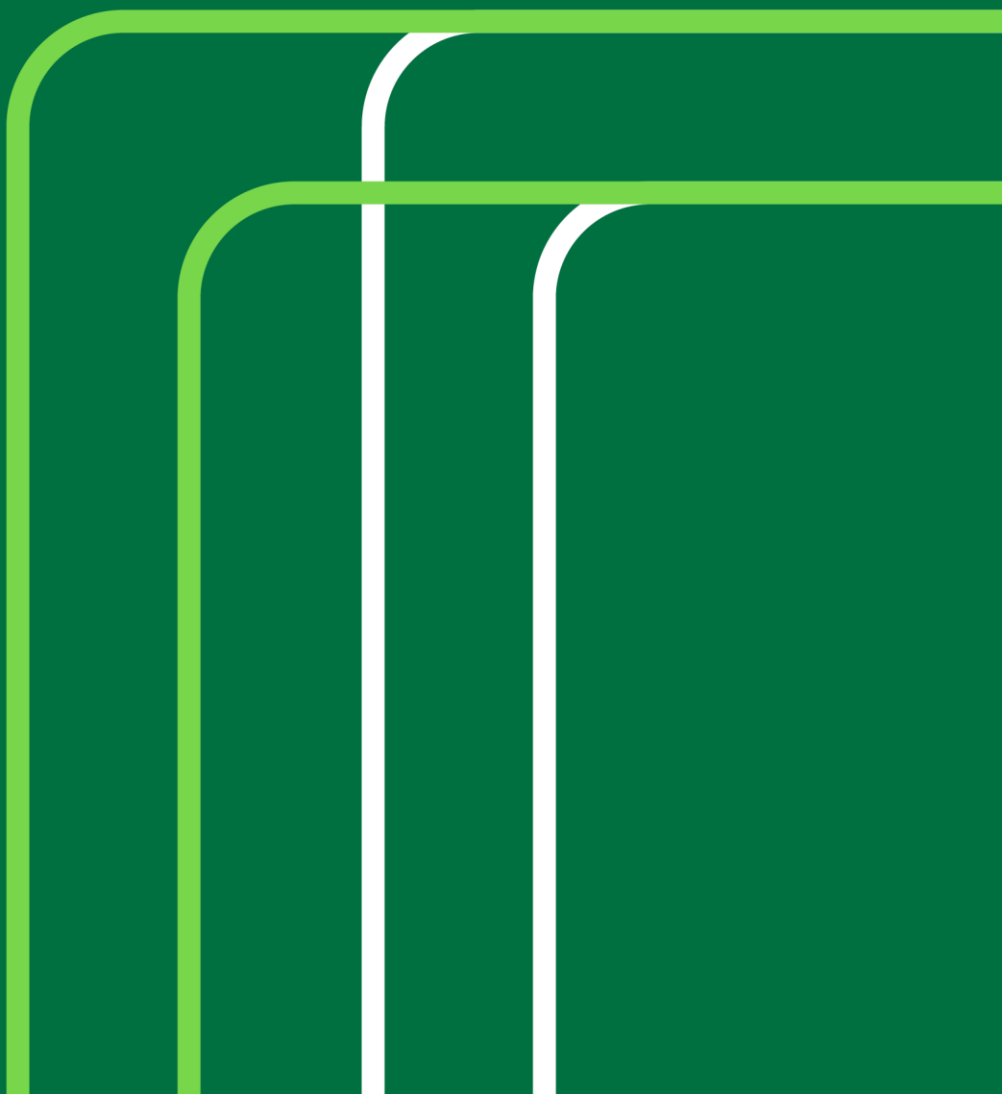

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente 3

Demonstrações financeiras 8

Notas explicavas 12

UHY Bendoraytes
Av. João Cabral de Melo Neto, 850
Bloco3, 1301 a 1305
Rio de Janeiro, RJ
Brasil

T +55 21 3030 4662
E info@uhy-br.com

Uhy-br.com

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e cotistas do
Tripoli NPL Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações financeiras do Tripoli NPL Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para Opinião com Ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Tripoli NPL Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

Base para opinião com ressalva

Conforme apresentado na nota explicativa 5.3, o Fundo mantinha em sua carteira o montante de R$3.912 mil, que representavam cerca de 5,63% do seu patrimônio líquido, de direitos creditórios cedidos pela Capital Consig Sociedade de Credito Direto S.A objeto de cessão ao Fundo anteriormente ao ajuizamento de ação judicial em nome do Grupo Capital Consig, da qual a cedente faz parte. Em outubro de 2025, o Ministério Público do Estado de Mato Grosso (MPMT), por meio da 6ª Promotoria de Justiça Cível da Capital, ajuizou Ação Civil Pública contra empresas do Grupo Capital Consig, pois as apurações evidenciaram fortes indícios de reiterada prática irregular em operações de crédito consignado voltadas a servidores públicos estaduais. A medida decorre das investigações realizadas no âmbito da Força-Tarefa instituída pelo Decreto nº 1.454/2025, criada para apurar e enfrentar práticas abusivas relacionadas a consignações no serviço público estadual. Com o ajuizamento da ação, a Força-Tarefa deliberou pelo encerramento parcial das atividades relacionadas às empresas do Grupo Capital Consig, mantendo-se, porém, ativa e em funcionamento para as demais frentes de apuração. A partir de maio de 2023, o Fundo encerrou as aquisições de direitos creditórios com a Capital Consig.

Durante os nossos procedimentos de auditoria, identificamos que R$ 2.493 mil do saldo de R$ 5.546 mil na rubrica "Outros valores a receber" se refere a amortização de cotas de fundo investido já recebida pelo Fundo no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não tendo sido devidamente baixada do saldo de contas a receber na competência. Identificamos que o montante foi efetivamente baixado somente em setembro de 2026.Dessa forma, o ativo, resultado do exercício e o Patrimônio líquido do Fundo estão superavaliados nesse montante.

Audit | Tax | Consulting

Urbach Hacker Young International Limited is the administrative entity of the international UHY network of independent accounting and consulting firms. The UHY network is a member of the Forum of Firms.

Urbach Hacker Young International Ltd. Registered office: Quadrant House, 4 Thomas More Square, London E1W 1YW. Registered in England 3692575

MEMBER OF THE FORUM OF FIRMS

Durante nossos procedimentos de auditoria, não obtivemos acesso a totalidade das respostas de circularização encaminhadas aos assessores jurídicos do Fundo. Desta forma não foi possível corroborar a integralidade das informações relativas a contingências envolvendo o Fundo. Consequentemente não foi possível determinar eventuais ajustes ou divulgações adicionais nas demonstrações financeiras.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Ênfase

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa 19 às demonstrações financeiras, que descreve a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de setembro de 2026: (a) a amortização total das cotas Subordinadas do fundo; (b) a incorporação do GRUPO H FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ("Fundo Incorporado"), a partir do fechamento do mercado do dia 08 de setembro de 2026 ("Data de Incorporação"); (c) em decorrência da incorporação, a unificação das subclasses do Fundo; (d) alterações na Política de Investimentos; (e) exclusão integral da Taxa de Performance anteriormente prevista no Regulamento, de modo que deixa de existir qualquer remuneração baseada em desempenho do Fundo; (f) Retirada da Classificação de Risco das Cotas, pois, nos termos da Resolução CVM 175, tendo em vista o público-alvo do Fundo e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência classificadora de risco; (g) a aprovação da nova versão consolidada do Regulamento do Fundo. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção "Base para opinião com ressalvas" e, determinamos que os assuntos descritos abaixo são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Investimento em cotas de fundos investidos

Conforme divulgado na nota explicativa nº 5 às demonstrações financeiras, durante o exercício findo em 31 dezembro de 2024, o Fundo detinha em cotas de fundos de investimentos no montante de R$ 46.519 mil, o equivalente a 68,61% do seu patrimônio líquido, cujo valor justo é mensurado com base no valor das cotas divulgados pelos respectivos administrados dos referidos fundos investidos.

Em função da representatividade dos saldos destes ativos financeiros em relação ao patrimônio líquido do Fundo, consideramos a sua existência e valorização como uma área de foco em nossa abordagem de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria aplicáveis ao investimento em cotas de fundos incluíram, entre outros: (i) leitura das demonstrações financeiras auditadas mais recentes dos fundos investidos, com o objetivo de avaliar eventuais impactos contábeis e de divulgação nas demonstrações financeiras do Fundo; (ii) teste de existência realizado por meio do confronto da posição na carteira do Fundo, na data-base, com o correspondente extrato emitido pela administradora do fundo investido; (iii) teste de valorização das cotas do fundo investido na carteira do Fundo, na data-base, por meio do recálculo do valor justo com base no valor das cotas divulgado pela administradora do fundo investido.

Com base nas evidências de auditoria obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são aceitáveis as metodologias utilizadas para avaliação dos investimentos do Fundo no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Direitos Creditórios

Conforme nota explicativa n°5, em 31 de dezembro de 2024, o Fundo mantinha em sua carteira o montante de R$17.303 mil, líquidos de provisão para perdas, equivalente a 25,52% do seu patrimônio líquido investido em direitos. Dessa forma, em nosso julgamento os riscos mais significativos são a mensuração e existência desses ativos.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Os nossos procedimentos de auditoria, incluíram, mas não se limitaram a: (i) verificação de lastro através da análise da documentação comprobatória da existência dos direitos creditórios selecionadas por amostragem; (ii) inspeção em extratos bancários dos direitos creditórios comprados e recebidos no período; (iii) análise dos relatórios trimestrais divulgados e; (iv) recálculo do valor justo e da perda estimada por redução do valor de recuperação; (v) avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

Com base nas evidências de auditoria obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são aceitáveis as metodologias utilizadas para avaliação dos investimentos do Fundo no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da administração pelas demonstrações financeiras e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das suas operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Determinamos a materialidade a ser aplicada no planejamento, na execução da auditoria e na avaliação do efeito de distorções identificadas e distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações contábeis e na formação da opinião do relatório de auditoria. Conforme estabelecida pela NBC TA 320, materialidade para execução da auditoria significa o valor ou valores fixados pelo auditor, inferiores ao considerado relevante para as demonstrações financeiras como um todo, para adequadamente reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto, excedam a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com à administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também à administração declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2026.

UHY BENDORAYTES & Cia
Auditores Independentes
CRC 2RJ 0081/O-8

FLAVIO VIANA
Contador
CRC 1RJ 112350/O-6

Assinado digitalmente por FLAVIO AUGUSTO GUEDES VIANA:07254848709
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=31331140000176, OU=AC SyngularID Multipla, CN=FLAVIO AUGUSTO GUEDES VIANA:07254848709
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.22 09:46:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

TRIPOLI NPL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(Anteriormente denominado: TRIPOLI NPL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO)
CNPJ: 41.287.621/0001-85

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
(Em milhares de reais - R$)

	31/12/2024		31/12/2023	
Ativo	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**73**	**0,11**	**674**	**0,47**
Disponibilidades	**-**	**-**	**3**	**-**
Depósitos bancários - conta corrente Vórtx (*)	-	-	2	-
Depósitos bancários - outros bancos	-	-	1	-
Aplicações interfinanceiras de liquidez	**-**	**-**	**671**	**0,47**
Nota do Tesouro Nacional	-	-	671	0,47
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	**73**	**0,11**	**-**	**-**
Beyond Soberado FICFI RF DI	73	0,11	-	-
Títulos e valores mobiliários	**46.519**	**68,61**	**33.479**	**23,59**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**46.519**	**68,61**	**33.479**	**23,59**
Fênix Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	44.673	65,88	33.479	23,59
Even Credit Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	503	0,74	-	-
Azure Consignados Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	1.343	1,98	-	-
Direitos creditórios	**17.303**	**25,52**	**95.278**	**67,13**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**17.303**	**25,52**	**95.278**	**67,13**
Direitos creditórios	69.374	102,31	114.305	80,54
(-) Provisão para perdas	(52.071)	(76,80)	(19.027)	(13,41)
Outros valores e bens	**5.546**	**8,18**	**14.127**	**9,95**
Outros valores a receber	**5.546**	**8,18**	**14.127**	**9,95**
Direitos Creditórios a receber	3.053	4,50	14.127	9,95
Resgate a receber	2.493	3,68	-	-
Total do ativo	**69.441**	**102,41**	**143.558**	**101,14**
Passivo				
Valores a pagar	**1.636**	**2,41**	**1.634**	**1,14**
Serviços de auditoria	17	0,03	10	0,01
Taxa CVM	2	0,00	-	-
Taxa de escrituração	2	0,00	-	-
Direitos Creditórios a identificar	1.470	2,17	1.439	0,99
Taxa de administração (*)	28	0,04	26	0,02
Taxa de gestão (*)	117	0,17	159	0,12
Total do passivo	**1.636**	**2,41**	**1.634**	**1,14**
Patrimônio líquido	**67.805**	**100,00**	**141.924**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**69.441**	**102,41**	**143.558**	**101,14**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas (nota explicativa nº 08)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TRIPOLI NPL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(Anteriormente denominado: TRIPOLI NPL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO)
CNPJ: 41.287.621/0001-85

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstração do resultado do exercício
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do exercício	31/12/2024	31/12/2023
Resultados	**(15.251)**	**15.394**
Resultado com direitos creditórios	**(24.428)**	**17.616**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	8.616	27.045
Provisão para perdas	(33.044)	(9.429)
Resultado com títulos e valores mobiliários	**9.177**	**(2.222)**
Resultado com operações compromissadas	4	61
Cotas de Fundos de investimento	9.173	(2.283)
Despesas	**(3.117)**	**(2.966)**
Despesas de serviços técnicos especializados	**(1.198)**	**(634)**
Auditoria e custódia	(75)	(51)
Escrituração	(29)	-
Estruturação	(30)	-
Assessoria técnica	(25)	(142)
Consultoria jurídica	(933)	(175)
Serviços de rating	(27)	(27)
Avaliações e Laudos	(4)	-
Agente de cobrança	(59)	(208)
Serviços de informática	(15)	(31)
Comissões e corretagens	(1)	-
Despesas da Administração e Gestão	**(1.876)**	**(2.229)**
Administração	(370)	(291)
Gestão	(1.506)	(1.938)
Demais despesas	**(43)**	**(103)**
Publicações e correspondências	(1)	-
Taxa de fiscalização CVM	(30)	(40)
Taxa ANBIMA	(5)	-
Outras despesas	(7)	(63)
Resultado líquido no exercício	**(18.368)**	**12.428**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TRIPOLI NPL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(Anteriormente denominado: TRIPOLI NPL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO)
CNPJ: 41.287.621/0001-85

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

								31/12/2024	31/12/2023
Patrimônio líquido no início do exercício									
Representado por	19.331,8132	cotas subordinadas a	R$	(326,7900)	cada uma			(6.317)	
Representado por	51.680,9932	cotas mezanino a		R$1.365,19	cada uma			70.554	
Representado por	65.271,2980	cotas seniores a		R$1.190,21	cada uma			77.687	
Representado por	19.331,8132	cotas subordinadas a		R$515,20	cada uma				9.960
Representado por	51.680,9932	cotas mezanino a		R$1.129,53	cada uma				58.375
Representado por	65.247,3134	cotas seniores a		R$1.213,25	cada uma				79.161
Cotas emitidas									
	100,0000	cotas subordinadas						100	-
Amortização de cotas									
Cotas seniores								(55.851)	(18.000)
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício								**86.173**	**129.496**
Resultado do exercício								**(18.368)**	**12.428**
Patrimônio líquido no fim do exercício								**67.805**	**141.924**
Representado por	19.431,8132	cotas subordinadas a	R$	(2.330,7527)	cada uma			(45.291)	
Representado por	51.680,9932	cotas mezanino a		R$1.620,0312	cada uma			83.725	
Representado por	65.271,2980	cotas seniores a		R$449,9874	cada uma			29.371	
Representado por	19.331,8132	cotas subordinadas a	R$	(326,7900)	cada uma				(6.317)
Representado por	51.680,9932	cotas mezanino a		R$1.365,1900	cada uma				70.554
Representado por	65.271,2980	cotas seniores a		R$1.190,2100	cada uma				77.687

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TRIPOLI NPL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(Anteriormente denominado: TRIPOLI NPL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO)
CNPJ: 41.287.621/0001-85

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
(Em milhares de reais - R$)

	2024	2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**(18.368)**	**12.428**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa		
(-) Resultado com direitos creditórios	(8.616)	(27.045)
(-) Resultado com provisão para perdas	33.044	9.429
(-) Resultado com cotas de fundos de investimento	(9.173)	2.283
Resultado líquido ajustado	**(3.113)**	**(2.905)**
Fluxo de caixa das atividades de operacionais		
(-) Cotas de fundos de investimento - não equivalentes de caixa	(3.867)	(35.762)
(-) Direitos creditórios	53.547	69.205
(-) Direitos creditórios a receber	8.581	(14.127)
(-) Direitos creditórios a identificar	31	216
(-) Outros valores e bens	-	3
(+) Aumento em prov. pagtos a efetuar	(29)	(8)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**55.150**	**16.622**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(+) Aplicação de cotistas	100	-
(-) Amortização de cotas	(55.851)	(18.000)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(55.751)**	**(18.000)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(601)**	**(1.378)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	674	2.052
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	73	674
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(601)**	**(1.378)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1 Contexto operacional

O Tripoli NPL Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados ("Fundo"), iniciou suas atividades em 03 de maio de 2021, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores profissionais, nos termos do artigo 11º da Resolução CVM nº 30/2021.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela F3 Rock Gestão de Recursos Ltda. ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 19 de outubro de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento”.

(iii) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos.

c) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela Administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

d) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 31 de dezembro de 2024.

e) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

f) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão, quando aplicável, é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

g) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

h) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2024:

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	-
Cotas de fundo de investimento (*)	1,16716660	62.379,6470	73
Total		**62.379,6470**	**73**

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2023:

	2023		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	3
Aplicações interfinanceiras de liquidez (**)	4.244,05556962	158	671
Total		**158**	**674**

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.
(**) As aplicações interfinanceiras de liquidez estão representadas por operações compromissadas lastreadas em Notas do Tesouro Nacional, conforme demonstrativo da posição financeira.

5 Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

5.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os Direitos Creditórios adquiridos pelo fundo devem ser decorrentes de dívidas não

performadas (NPLs - Non-Performing Loans, independentemente do formato pelo qual são formalizadas), disputas arbitrais, judiciais, precatórios e pré-precatórios (Legal claims), duplicatas, confissões de dívidas, cheques, notas promissórias (NP), cédulas de crédito bancário (CCB), outros instrumentos representativos de crédito vencidos decorrentes de crédito produtivo consignado privado ou crédito produtivo consignado em folha de pagamento (“Direitos Creditórios Não Padronizados").

5.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

A Classe somente poderá adquirir os Direitos Creditórios que atendam cumulativamente, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, as seguintes Condições de Cessão:

I. Tenham sido objeto de análise e seleção prévia pela Gestora, de acordo com a Política de Concessão de Crédito;

II. Os Direitos Creditórios devem ser de titularidade do Devedor no momento da respectiva cessão.

5.3 - Composição de direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, o Fundo detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

		2024	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	184	201	385
de 31 a 60 dias	164	205	369
de 61 a 90 dias	130	198	328
de 91 a 120 dias	106	226	332
de 121 a 180 dias	175	482	657
Acima de 181 dias	18.152	49.151	67.303
Total	18.911	50.463	69.374
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(1.680)	(50.391)	(52.071)
Direitos creditórios líquidos da provisão	17.231	72	17.303

		2023	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
de 0 a 30 dias	-	1.078	1.078
de 31 a 60 dias	-	1.335	1.335
de 61 a 90 dias	-	1.553	1.553
de 91 a 120 dias	2	1.508	1.510

		2023	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
de 121 a 180 dias	9	2.761	2.770
Acima de 181 dias	63.244	42.815	106.059
Total	**63.255**	**51.050**	**114.305**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**(3.306)**	**(15.721)**	(19.027)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**59.949**	**35.329**	**95.278**

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

		2024		
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
CCB	155.917	18.911	50.463	69.374
Total		**18.911**	**50.463**	**69.374**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		(1.680)	(50.391)	(52.071)
Direitos creditórios líquidos da provisão		**17.231**	**72**	**17.303**

		2023		
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
CCB	179.586	63.255	51.050	114.305
Total		**63.255**	**51.050**	**114.305**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		**(3.306)**	**(15.721)**	(19.027)
Direitos creditórios líquidos da provisão		**59.949**	**35.329**	**95.728**

5.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, estão demonstradas abaixo:

Descrição	**2024**
Saldo inicial	**114.305**
Aquisições	30.998
Liquidações	(83.232)
Rendimentos	(8.616)
Direitos creditórios recebidos a identificar	(1.583)
Saldo final	**69.374**

5.5 - Taxas praticadas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima	Taxa média	Taxa máxima
65,78%	119,11%	394,70%

5.6 - Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo em 31 de dezembro de 2024 estão assim representados:

	31/12/2024	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	**17.230**	**25,41**
2	997	1,47
3	927	1,37
4	902	1,33
5	89	0,13
6	81	0,12
7	71	0,10
8	57	0,08
9	55	0,08
10	54	0,08
Demais devedores	48.911	72,14
Total	**69.374**	**102,31**

5.7 - Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Administradora do Fundo realizou provisão para perdas por redução no valor de recuperação no montante de R$ 52.071 (R$ 19.027 em 2023).

Demonstramos abaixo a movimentação da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios no exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Descrição	2024	2023
Saldo inicial	**(19.027)**	**(9.598)**
Constituição de PDD	(33.044)	(9.429)
Saldo final	**(52.071)**	**(19.027)**

5.8 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

A Instrução CVM 175/22, em seu artigo 44, determinada que após 180 dias do início de suas atividades, o Fundo deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios. Em 31 de dezembro de 2024 a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 94,13% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

5.9 - Garantias

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

6 Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo participar de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos, exceto para fins de proteção de carteira (hedge).

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente

seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

8 Partes relacionadas

É vedado ao Administrador, a Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Vórtx (“Administrador” e “Custodiante”)**

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração no montante

de R$ 28. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, a título de taxa de administração encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

- **F3 Rock Gestão de Recursos Ltda. (“Gestora”)**

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 116. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

9 Rating

O Fundo é avaliado trimestralmente, a partir da data da sua constituição, por agência de rating especializada, conforme detalhado em seu regulamento. O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 15 de agosto de 2024, indicou os ratings brB(sf) para as cotas Seniores, brC(sf) para as cotas Mezanino e brD(sf) para as cotas Subordinadas.

10 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

O patrimônio do Fundo será formado por diferentes classes de cotas. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo possui 19.431,8132 cotas subordinadas, 51.680,9932 cotas mezanino e 65.271,2980 cotas seniores.

b) Emissão de cotas

A Classe poderá, a qualquer tempo, sempre que as atividades da Classe assim exigirem, emitir novas Séries de Cotas Sêniores e de Cotas Subordinadas Mezanino, por ato unilateral da Gestora e da Administradora, observado o disposto no Acordo Operacional, sem necessidade de aprovação em Assembleia Especial de Cotistas, desde que:

i. sejam integralizadas exclusivamente em moeda corrente nacional;

ii. sejam atendidas as Condições para Emissão de Novas Cotas e seja observada a Razão de Garantia Sênior e/ou a Razão de Garantia Mezanino, conforme o caso; e
iii. as Séries de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino que se pretenda emitir possuam idêntica preferência e subordinação em relação às demais Séries de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino que estejam em circulação à época, para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da Carteira.

Ainda, sem prejuízo do disposto no item 9.5.6 do regulamento, sempre que se fizer necessário ao restabelecimento e/ou à manutenção das Razões de Garantia, a Classe poderá emitir novas Cotas Subordinadas Júnior por ato unilateral da Gestora e da Administradora, dispensando-se a realização de Assembleia Especial.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, foram emitidas e subscritas 100,0000 cotas subordinadas, representadas pelo montante de R$ 100. (Em 2023 não houve emissão)

c) Resgate e Amortização de cotas

A distribuição de quaisquer ganhos e rendimentos da Classe aos Cotistas será feita exclusivamente mediante a amortização e/ou o resgate de Cotas na data de vencimento da Cota.

Sem prejuízo do disposto acima, o Fundo poderá realizar amortizações programadas de qualquer Subclasse de Cotas, de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Suplemento de emissão das Cotas, conforme aplicável (“Amortizações Programadas”).

A Gestora comunicará à Administradora com a antecedência mínima de 2 (dois) Dias Úteis sobre amortizações das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas.

A distribuição de resultados ocorrerá por meio da Meta de Amortização referente a respectiva Subclasse, na Data de Amortização, conforme definido nos respectivos Apêndices.

Enquanto não estiver em curso qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação, as Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino serão objeto de Amortização Programada, nos termos do respectivo Apêndice e observada a Ordem de Subordinação.

Exceto pela Ordem de Subordinação, quaisquer pagamentos aos Cotistas a título de Amortização deverão abranger, proporcionalmente e sem direito de preferência ou prioridade dentro da respectiva Série ou Subclasse, todas as Cotas Seniores e Cotas Subordinadas.

Quando do pagamento de resgate total das Cotas, as Cotas objeto de resgate serão liquidadas.

As Cotas Subordinadas Júnior serão resgatadas apenas na data de liquidação da Classe.

As Cotas Subordinadas Júnior serão objeto de Amortização Extraordinária, ainda que tal Amortização Extraordinária ocorra antes da amortização e resgate integral das Cotas Seniores e/ou das Cotas Subordinadas Mezanino, desde que: (i) seja observada a ordem de alocação de recursos definida pela Gestora; (ii) não esteja em curso qualquer Evento de Avaliação e/ou Evento de Liquidação; (iii) existam Ativos Financeiros e/ou recursos disponíveis suficientes; e (iv) após a Amortização Extraordinária, permaneçam atendidas todas as Razões de Garantia.

O evento de Amortização Extraordinária ocorrerá mediante solicitação da Gestora à Administradora, mediante prévia análise e validação da Gestora dos requisitos indicados acima.

O pagamento da Amortização Extraordinária ocorrerá após solicitação da Gestora à Administradora, independentemente de aprovação em Assembleia Especial pelos Cotistas.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, não houve resgate de cotas

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, ocorreu amortização de cotas nos montantes descritos abaixo.

Classe	2024	2023
Seniores	(55.851)	(18.000)
Total	**(55.851)**	**(18.000)**

d) Negociação de cotas

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino poderão ser depositadas para: (i) distribuição no MDA; e (ii) negociação no Fundos21.

Tendo em vista o público-alvo do Fundo e da Classe, as Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino somente poderão ser subscritas ou adquiridas por Investidores Profissionais.

Enquanto houver Cotas Seniores ou Cotas Subordinadas Mezanino em circulação, as Cotas Subordinadas Júnior não poderão ser transferidas ou negociadas no mercado, sem anuência prévia e expressa da Gestora.

11 Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao fundo são:

Administração:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	F3 Rock Gestão de Recursos Ltda.
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) Os títulos públicos federais estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), as cotas dos fundos de investimentos administrados pelo mesma Administradora estão custodiadas na Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições Administradoras. O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

12 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Será devido pelo Fundo à Administradora, a título de Taxa de Administração, uma remuneração equivalente a 0,30% (trinta décimos percentuais) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, assegurando o valor mínimo mensal de R$ 13 (treze mil reais) pelo período de 6 (seis) meses contado da data da primeira integralização do Fundo e a partir do sétimo mês o valor fixo mensal assegurado passará a ser de R$ 15 (quinze mil reais), líquido de impostos.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa de taxa de administração foi de R$ 370 (R$ 291 em 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de “Administração” na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Será devido pelo Fundo à Gestora, a título de Taxa de Gestão, o valor correspondente a 1,25% (um

inteiro e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo de R$ 10 (dez mil reais) mensais a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas (inclusive), líquido de impostos.

A taxa de gestão é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 1.506 (R$ 1.938 em 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de “Gestão” na demonstração do resultado.

c) Taxa de performance

Adicionalmente à remuneração acima prevista, será cobrada do Fundo uma remuneração baseada em seu resultado denominada Taxa de Performance, correspondente a 30% (trinta por cento) em cima do que exceder 15 % a.a. (quinze por cento ao ano) sobre as Cotas Subordinadas Júnior (“Taxa de Performance”).

A taxa de performance é apurada e provisionada por dia útil, até o último dia útil de cada semestre civil e paga a Gestora no mês subsequente ao encerramento do semestre civil, já deduzidas todas as demais despesas do Fundo, inclusive a taxa de administração. Não há incidência de taxa de performance quando o valor da cota do Fundo for inferior ao seu valor por ocasião do último pagamento efetuado.

d) Demais taxas

Não será devido pelos cotistas taxas de ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

Adicionalmente, a Administradora será remunerada (i) pela sua participação em Assembleias de Cotistas, eventos do Fundo ou Classes, ou em decorrência desses, no valor de R$ 0,5 (quinhentos reais) por hora por cada profissional da Administradora que esteja presente, ou conforme os termos previstos no Anexo Descritivo da Classe.

13 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Exercício	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31.12.2024	(2.330,75)	(613,23)	-
Exercício findo em 31.12.2023	(326,79)	(163,43)	5.687

Exercício	Valor da Cota Mezanino	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31.12.2024	1.620,03	18,67	76.961
Exercício findo em 31.12.2023	1.365,19	20,83	64.383

Exercício	Valor da Cota Sênior (*)	Rentabilidade da Cota (%) (*)	Patrimônio líquido médio (*)
Exercício findo em 31.12.2024	1.305,67	9,70	82.324
Exercício findo em 31.12.2023	1.190,21	20,86	87.092

(*) O cálculo da rentabilidade desconsidera os efeitos das amortizações do exercício.

14 Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica ("come-cotas") à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

15 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e

rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que o Administrador, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela UHY Bendoraytes & Cia Auditores Independentes relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18 Alterações estatutárias

Em 04 de outubro de 2024, instrumento particular do Administrador, resolve:

Alterar o Regulamento do Fundo ("Regulamento") a fim de adaptá-lo aos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, passando a redação a vigorar a partir de 04 de outubro de 2024.

Em 02 de dezembro de 2024, instrumento particular do Administrador, resolve:

a) Aprovar a 2° Emissão de aproximadamente 50.000 cotas de classe subordinada júnior da série única do Fundo sendo que o valor da Cota será o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores à disposição do Fundo (“Cotas da 2° Emissão” ou “Cotas”), totalizando o montante aproximado de até R$ 50.000. Os demais termos e condições serão descritos no apêndice constante do Anexo I a presente ato sendo que as Cotas da 2° não serão objeto de registro na CVM, tendo em vista que estas serão emitidas mediante oferta privada, destinadas aos investidores atuais e, portanto, não estão sujeitas às disposições aplicáveis às ofertas públicas de valores mobiliários previstas na Resolução CVM 160.

b) Aprovar o pagamento à Administradora, pelo Fundo, do montante equivalente a R$ 10 (dez mil

reais), referente aos serviços de implantação, controle e operacionalização que serão pago após a primeira data de integralização;

19 Eventos subsequentes

Em 03 de setembro de 2026, foi deliberado em Assembleia Geral Extraordinária:

(a) a amortização total das cotas Subordinadas do fundo;
(b) a incorporação do GRUPO H FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ("Fundo Incorporado"), a partir do fechamento do mercado do dia 08 de setembro de 2026 ("Data de Incorporação");
(c) em decorrência da incorporação, a unificação das subclasses do Fundo ;
(d) alterações na Política de Investimentos;
(e) exclusão integral da Taxa de Performance anteriormente prevista no Regulamento, de modo que deixa de existir qualquer remuneração baseada em desempenho do Fundo;
(f) Retirada da Classificação de Risco das Cotas, pois, nos termos da Resolução CVM 175, tendo em vista o público-alvo do Fundo e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência classificadora de risco;
(g) a aprovação da nova versão consolidada do Regulamento do Fundo.

20 Informações adicionais

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175 (com alterações posteriores pelas Resoluções 181/23, 184/23 e 200/24), que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 356/01 e entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

* * *

Ricardo Fuscaldi de Figueiredo Baptista
Diretor responsável

Rafael Pires Crepaldi
Contador CRC: 1SP339806/O-1